

Esclarecimento

Prezados, após leitura do edital retificado, segue anexo novo esclarecimento para análise e retorno. Obrigada!

 [NOVO ESCLARECIMENTO + DOCS ASS.pdf](#)

19/01/2024 13:27:57

GERENCIAR

Prezados Bom dia! Segue as respostas dos esclarecimentos. 01 - Assim, entendemos que no portal devemos cadastrar o valor TOTAL da prestação de serviço de 02 ambulâncias por 5 dias. Nosso entendimento está correto? Resposta: Não. Seu entendimento não está correto. No portal você deverá cadastrar o valor TOTAL da prestação de serviço de apenas 01 (uma) ambulância por 5 dias, uma vez que esse campo é destinado ao valor "unitário". Ao inserir o valor unitário de 01 (uma) ambulância no campo próprio, o sistema calculará o valor total para a quantidade de 02 (duas) ambulâncias. Em caso de duvida com a plataforma entre em contato com a plataforma Licitar Digital. 02 - Diante da resposta, entendemos que os equipamentos que serão utilizados nas ambulâncias será de responsabilidade da empresa. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja nos informe, por favor, se será do órgão. Resposta : Sim. Seu entendimento está correto 03 - Posto isto, entendemos que para atendimento do item 7.5.2 as empresas devem apresentar o registro da empresa e do profissional técnico no conselho regional de medicina. Nosso entendimento está correto? Resposta : Não. Seu entendimento não está correto. O item 7.5.2 do Edital prevê a apresentação somente do registro da empresa na entidade profissional competente. A apresentação do registro do responsável técnico da licitante na entidade profissional competente está prevista no item 7.5.5 do Edital.

23/01/2024 09:57:54

RESPONDER